



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ4005 EDITAL Nº 02/2013

1. Perfil: **06-2013 - DAF - Comunicação Integrada CLC**
2. Nª de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Comunicação Social – habilitação Relações Públicas. Pós Graduação em Comunicação Social, Marketing e/ou relativos.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de comunicação social; Experiência mínima de 05 (cinco) anos em assessoria de comunicação na área de Patrimônio Histórico; Desejável experiência na área de comunicação em Projetos de Cooperação Técnica Internacional.**
5. Atividades:
 1. **Levantar informações junto ao Centro Lúcio Costa e aos departamentos do IPHAN que auxiliem a elaboração de estratégias de comunicação interna entre o IPHAN e o Centro Lucio Costa;**
 2. **Participar de reuniões com técnicos, coordenadores e diretoria do IPHAN e do Centro Lúcio Costa;**
 3. **Elaborar proposta de divulgação das atividades e realizações do Centro Lucio Costa/IPHAN, relevantes para o tema do patrimônio mundial.**
 4. **Realizar estudos para propor estrutura comunicacional do Centro Lúcio Costa;**
 5. **Sistematizar as informações coletadas para subsidiar projetos estratégicos para divulgar em todas as mídias as ações e realizações do Centro Lucio Costa/IPHAN;**
 6. **Realizar estudos para incremento de atividade de comunicação no IPHAN e no Centro Lucio Costa.**
 7. **Prestar auxílio nos processos de contratação de pessoas físicas e jurídicas visando promover a imagem institucional do IPHAN e Centro Lúcio Costa no País.**
 8. **Prestar auxílio na organização de trabalhos e seminários sobre Comunicação Institucional.**
 9. **Realizar o acompanhamento das atividades supra, bem como indicar pautas a abordagens para a divulgação e difusão do patrimônio cultural brasileiro, ao IPHAN e ao Centro Lúcio Costa.**
6. Produtos/Resultados esperados:
 1. **Documento técnico contendo proposta de termo de referência para contratação de empresa de comunicação integrada para atender ao IPHAN e Centro Lúcio Costa/IPHAN**
 2. **Documento técnico contendo proposta de termo de referência para contratação de empresa de mailing e de clipping para atender ao IPHAN e Centro Lúcio Costa/IPHAN.**
 3. **Documento técnico contendo proposta de termo de referência para contratação de empresa de design gráfico e editoração para elaborar peças gráficas para o IPHAN e Centro Lúcio Costa/IPHAN.**
 4. **Documento técnico contendo plano de trabalho de mídia Training direcionado à direção do IPHAN e Centro Lúcio Costa/IPHAN, contendo escopo do curso, carga horária, tamanho da turma, dinâmica e etc.**
 5. **Documento técnico contendo proposta de desenvolvimento de três seminários sobre Comunicação Institucional envolvendo temas como Comunicação e poder; Como se comportar perante a mídia, Comunicação e Política Pública.**
 6. **Documento técnico contendo proposta de termo de referência para contratação de fotógrafos ou empresa especializada em fotografia para realizar a cobertura fotográfica das atividades do IPHAN e do Centro Lúcio Costa/IPHAN.**
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **12 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 26/04/2013 até o dia 13/05/2013 no email selecao.prodoc.daf@iphan.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta

ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.